

Regulamento - Promoção Prêmio por Indicação

1. Promoção

A “Promoção Prêmio por Indicação” tem por objetivo incentivar o cliente da Finamax, Pessoa Física, que adquire o Produto Credesconto, neste ato designado como INDICADOR, a indicar novos clientes para a Finamax, denominados INDICADOS, os quais deverão contratar um dos produtos descritos nesse regulamento, para o INDICADOR ter direito ao prêmio. Entende-se por INDICAÇÃO uma proposta de empréstimo apresentada pelo INDICADO, que fora devidamente aprovada e paga.

2. Apresentação

O cliente que contratar o Produto Credesconto terá direito a cupons, que poderão ser impressos através do site: www.finamax.com.br, e também no correspondente autorizado onde foi celebrado o contrato, os quais devem ser devidamente preenchidos e distribuídos, pelo próprio cliente aos INDICADOS. O INDICADO também terá direito aos cupons, se realizar um Credesconto, seguindo as regras do presente regulamento.

2.1 Os cupons deverão conter os seguintes dados: Nome do cliente (INDICADOR), CPF do cliente (INDICADOR), número do contrato, nome do INDICADO e CPF do INDICADO.

2.2 Não serão consideradas INDICAÇÕES:

- Quando INDICADO não portar cupom de INDICAÇÃO;
- Cupom não preenchido ou com dados errados e/ou incompletos;
- Quando o INDICADO já for cliente da Finamax.

2.3 Não terão direito ao prêmio da promoção, clientes que possuírem contratos com atraso superior a 30 (trinta) dias. Contudo, após a regularização do contrato, voltarão a ter direito desde que a última parcela a vencer não tenha ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso;

2.4 Os clientes que possuírem contratos em curso (ainda não quitado), do Produto Credesconto, terão direito a participar, desde que o INDICADO celebre um contrato em até 20 (vinte) dias antes do vencimento da última parcela em aberto do contrato do INDICADOR.

2.5 O INDICADOR será avisado através de SMS (mensagem de texto via celular) sempre que um dos INDICADOS adquirir um dos produtos participantes da promoção (vide cláusula 4 deste regulamento), na hipótese do INDICADOR não possuir celular, o aviso será por ligação em telefone fixo por ele informado na celebração de seu contrato e/ou carta simples no endereço informado em seu contrato.

2.6 Caso o INDICADOR contrate 2 (dois) ou mais produtos Credesconto, ele poderá participar pelo contrato em curso. O INDICADOR deverá informar em seu cupom o número do contrato que receberá o prêmio da presente promoção.

2.7 A indicação não caracteriza aval do indicador no contrato do indicado.

3. Prêmio

3.1 O prêmio será sob a forma de descontos sobre o valor da última prestação em aberto (conforme tabela abaixo):

Quantidade de Indicações	Quantidade de Parcelas no Contrato do Indicador			
	03 a 06 parcelas	07 a 10 parcelas	11 a 14 parcelas	15 a 24 parcelas
1	05% de desconto	15% de desconto	25% de desconto	50% de desconto
2 ou mais	10% de desconto	30% de desconto	50% de desconto	100% de desconto

Obs.: O Prêmio por Indicação (Desconto) não será cumulativo com o prêmio de pontualidade, que é concedido no produto Credesconto, quando a parcela é paga até seu respectivo vencimento. Na hipótese do pagamento ser realizado em atraso, incidirão encargos.

3.2 O Prêmio da Promoção será encaminhado ao INDICADOR, por meio de um Boleto com o valor da parcela original e informando o valor do desconto/prêmio nas instruções do Boleto, informando ainda o prazo para pagamento com o referido desconto/prêmio. O referido Boleto será emitido após o pagamento da penúltima parcela em aberto do contrato. Na hipótese do INDICADOR ser premiado com 100% de desconto em sua última parcela em aberto, este será comunicado através de Ligação telefônica ou SMS ou envio de uma carta simples, informando sobre a quitação do referido contrato.

3.3 O Boleto, já contemplando o prêmio por indicação, será enviado por e-mail ao INDICADOR. Na hipótese do INDICADOR não possuir e-mail cadastrado, ou do não recebimento do boleto através de e-mail, este deverá ser retirado, pelo INDICADOR, em um Correspondente Autorizado Finamax. Poderá ainda ser solicitado pelo INDICADOR através do telefone 0800-773-773-0 (serc@finamax.com.br).

3.4 Na hipótese de antecipação de parcelas, será considerada a última parcela em aberto do Credesconto para contemplação do Prêmio. Como exemplo: um Credesconto realizado pelo INDICADOR em 24 (vinte e quatro) parcelas, se porventura forem pagas de forma antecipada o intervalo de parcelas de número 12 (doze) até número 24 (vinte e quatro) do Credesconto, o Cliente INDICADOR receberá a premiação correspondente na parcela número 11 (onze), isto é, 50% de desconto para uma INDICAÇÃO, ou 100 % de desconto para duas INDICAÇÕES (vide cláusula 3.1 deste regulamento).

3.5 O prêmio será disponibilizado somente na quitação da penúltima parcela em aberto.

4. Produtos participantes

Devem ser adquiridos pelo INDICADO para validar o prêmio ao INDICADOR, um dos seguintes produtos:

- Credesconto;
- CredMix
- Especial Max;
- Especial Flex
- Crédito Pessoal com Débito em Conta – CPDC.
- CPCPPP (Crédito Pessoal Cadastro Positivo Prêmio Pontualidade)

5. Correspondentes Participantes

Todos os Correspondentes Autorizados Finamax estarão participando da Promoção Prêmio por Indicação.

6. Autorização do Uso de Imagem

O INDICADOR e o INDICADO autorizam, de forma, irrevogável e irretroatável, a Finamax utilizar sua imagem e som de sua voz, para divulgar a Promoção Prêmio por Indicação, em quaisquer meios de comunicação.

7. Alterações das Regras da Promoção

A Finamax poderá alterar a qualquer tempo as regras da Promoção, mediante a apresentação das novas regras com prazo de 30 (trinta) dias antecedente a vigência da alteração.

8. Vigência da Promoção

A Promoção Prêmio por Indicação terá início em 03/09/2012, e vigência por tempo indeterminado. A Promoção Prêmio por Indicação poderá ser encerrada/cancelada a qualquer tempo, sendo que será divulgado seu término por meios de comunicação, com prazo antecedente de 30 (trinta) dias do término.

9. Anuência ao Regulamento

Ao realizar a primeira INDICAÇÃO, o INDICADOR estará manifestando sua anuência e concordância com todos os termos deste Regulamento. Da mesma forma, o INDICADO ao apresentar o cupom e adquirir um dos produtos participantes.